

PORTARIA Nº 177/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores repassados cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários-TFRM pelo período de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL , no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.991, de 23 de dezembro de 2022, que instituiu a Taxa de Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários -CERM;

CONSIDERANDO que apesar da Lei 11.991, de 23 de dezembro de 2022 ser declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, conforme ADI nº 7400 e ainda revogada pela Lei nº 12.370, de 26 de dezembro de 2023, a qual produzirá efeitos após 90 (noventa) dias da data de sua publicação;

CONSIDERANDO o acesso à informação de acordo com princípio da publicidade para divulgar os valores efetivamente repassados aos municípios.

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público os repasse de cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM aos 141 (cento e quarenta e um) municípios, em atendimento ao artigo 5º, § 8º da Lei. 11.991/2022, referente ao mês de outubro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

Repassa Cota-Parte Taxa Recursos Minerários - TFRM Lei 12.370/2023 - Outubro/2025

1) Valor Arrecadação Bruta TFRM	3.602.954,05
2) Valor TFRM Cota-Parte Municípios (10%)	360.294,82

Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729

Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 10% sob a base de cálculo da TFRM.

Valor repassado TFRM Recursos Minerários	360.294,82
--	------------

Período do Crédito	outubro/2025
Data da Transferência	12/11/2025
MUNICÍPIO	Repasse
ACORIZAL	709,25
ÁGUA BOA	709,25
ALTA FLORESTA	2.201,27
ALTO ARAGUAIA	709,25
ALTO GARÇAS	709,25
ALTO PARAGUAI	709,25
ALTO TAQUARI	709,25
ALTO BOA VISTA	709,25
APIACÁS	709,25
ARAGUAIANA	709,25
ARAGUAINHA	709,25
ARAPUTANGA	709,25
ARENÁPOLIS	709,25
ARIPUANÃ	167.340,44
BARÃO DE MELGAÇO	709,25
BARRA DO BUGRES	709,25

	709,25
BARRA DO GARÇAS	709,25
BOA ESPERANÇA DO NORTE	709,25
BOM JESUS DO ARAGUAIA	709,25
BRASNORTE	709,25
CÁCERES	709,25
CAMPINÁPOLIS	709,25
CAMPO NOVO DO PARECIS	709,25
CAMPO VERDE	709,25
CAMPOS DE JÚLIO	709,24
CANABRAVA DO NORTE	709,24
CANARANA	709,24
CARLINDA	709,24
CASTANHEIRA	709,24
CHAPADA DOS GUIMARÃES	709,24
CLÁUDIA	709,24
COCALINHO	709,24
COLÍDER	709,24

COLNIZA	6.438,75
COMODORO	709,24
CONFRESA	709,24
CONQUISTA D'OESTE	709,24
COTRIGUAÇU	709,24
CUIABÁ	473,32
CURVELÂNDIA	709,24
DENISE	709,24
DIAMANTINO	709,24
DOM AQUINO	709,24
FELIZ NATAL	709,24
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	709,24
GAÚCHA DO NORTE	709,24
GENERAL CARNEIRO	709,24
GLÓRIA D'OESTE	709,24
GUARANTÃ DO NORTE	709,24
GUIRATINGA	4.622,81
INDIAVAÍ	709,24

IPIRANGA DO NORTE	709,24
ITANHANGÁ	709,24
ITAÚBA	709,24
ITIQUEIRA	21,88
JACIARA	709,24
JANGADA	709,24
JAURU	709,24
JUARA	709,24
JUÍNA	709,24
JURUENA	709,24
JUSCIMEIRA	709,24
LAMBARI D'OESTE	709,24
LUCAS DO RIO VERDE	709,24
LUCIARA	709,24
MARCELÂNDIA	709,24
MATUPÁ	1.036,11
MIRASSOL D'OESTE	709,24
NOBRES	709,24

NORTELÂNDIA	709,24
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	6.123,42
NOVA BANDEIRANTES	709,24
NOVA BRASILÂNDIA	709,24
NOVA CANAÃ DO NORTE	709,24
NOVA GUARITA	709,24
NOVA LACERDA	5.703,32
NOVA MARILÂNDIA	709,24
NOVA MARINGÁ	709,24
NOVA MONTE VERDE	709,24
NOVA MUTUM	709,24
NOVA NAZARÉ	709,24
NOVA OLÍMPIA	709,24
NOVA SANTA HELENA	185,01
NOVA UBIRATÃ	709,24
NOVA XAVANTINA	25.738,89
NOVO HORIZONTE DO NORTE	709,24

NOVO MUNDO	709,24
NOVO SANTO ANTÔNIO	709,24
NOVO SÃO JOAQUIM	709,24
PARANAÍTA	709,24
PARANATINGA	709,24
PEDRA PRETA	709,24
PEIXOTO DE AZEVEDO	8.978,28
PLANALTO DA SERRA	709,24
POCONÉ	18.648,87
PONTAL DO ARAGUAIA	709,24
PONTE BRANCA	709,24
PONTES E LACERDA	22.704,68
PORTO ALEGRE DO NORTE	709,24
PORTO DOS GAÚCHOS	709,24
PORTO ESPERIDIÃO	709,24
PORTO ESTRELA	709,24
POXORÉU	709,24
PRIMAVERA DO LESTE	709,24

QUERÊNCIA	709,24
RESERVA DO CABAÇAL	709,24
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	709,24
RIBEIRÃOZINHO	709,24
RIO BRANCO	709,24
RONDOLÂNDIA	709,24
RONDONÓPOLIS	709,24
ROSÁRIO OESTE	709,24
SALTO DO CÉU	709,24
SANTA CARMEM	709,24
SANTA CRUZ DO XINGU	709,24
SANTA RITA DO TRIVELATO	709,24
SANTA TEREZINHA	709,24
SANTO AFONSO	709,24
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	709,24
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	709,24
SAPEZAL	709,24
SERRA NOVA DOURADA	709,24

SINOP	709,24	
SORRISO	709,24	
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	709,24	
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	709,24	
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	709,24	
SÃO JOSÉ DO XINGU		709,24
SÃO JOSÉ DO POVO	709,24	
SÃO PEDRO DA CIPA	709,24	
TABAPORÃ	709,24	
TANGARÁ DA SERRA	709,24	
TAPURAH		709,24
TERRA NOVA DO NORTE	709,24	
TESOURO	4,07	
TORIXORÉU	709,24	
UNIÃO DO SUL	709,24	
VALE DE SÃO DOMINGOS		709,24
VÁRZEA GRANDE	709,24	
VERA	709,24	

	709,24
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	709,24
VILA RICA	709,24
TOTAL	360.294,82

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 562b2d8e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar